



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI N.º 3.316, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004 -

“Revoga a Lei 3.285/2004, que autoriza o Executivo permutar imóvel municipal por outro de particulares.”.....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogada na totalidade dos Artigos e parágrafos, a Lei 3.285, de 25 de Junho de 2004, que autoriza o Poder Executivo promover permuta de um imóvel situado na Rua Siqueira Campos, n.º 2.045, antigo 113, construído de tijolos e coberto de telhas, com o respectivo terreno medindo vinte (20) metros de frente, por cinquenta e oito (58) metros da frente aos fundos, contendo no quintal dois cômodos, garagem e outras pequenas benfeitorias, confrontando de um lado e pelos fundos com o Clube Pirassununga e, de outro lado, com o Dr. Celso Augusto de Assumpção, objeto da matrícula 4.956 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis local, pelo prédio residencial edificado dentro do alinhamento, construído de tijolos e coberto de telhas, com todas as instalações elétricas e sanitárias necessárias, situado nesta cidade, com a frente para a Rua Bom Jesus, sob n.º 172, antigo n.º 117, com seu respectivo terreno, medindo vinte e um (21) metros de frente, por sessenta e dois (62) metros da frente aos fundos, com a área de 1.302 metros quadrados, confrontando de quem de frente olha para o imóvel, à direita, com o Espólio de Felipe Boler Júnior, à esquerda com Francisco Molo, Marroco Feliciano e José Pedro Dias de Godoy, e, pelos fundos, com Ernesto Vick, objeto da matrícula 9.196 do Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis local e, de propriedade de Jorge Miguel Domingos de Godoy e sua mulher.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de novembro de 2004.


- DR. DARCY FRANCO DA SILVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.